

CORREIO



OFFICIAL.

Imprime-se em Casa de THOMAZ B. HUNT
& C. Rua da Cadea N. 100, e distribue-se todos
os dias, que não forem de guarda, pelas 8 horas
da manhã.

Subscreve-se a 20\$000 rs. por hum anno; 10\$
rs. por 6 mezes; 5\$000 rs. por 3 mezes, em casa
dos Srs. Viuva Campos Bellos & Lameira Rua do
Ouvidor N.º 75.

IN MEDIO POSITA VIRTUS.

RIO DE JANEIRO, Terça-feira 13 de Fevereiro de 1834.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

Ilm. e Exm. Snr. — Tenho a satisfação de participar á V. Ex. para que chegue ao Conhecimento da Regencia, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro II, que nenhum acontecimento extraordinario tem perturbado o socego publico desta Provincia.

Deos Guarde á V. Ex. Ouro Preto em 4 de Fevereiro de 1834. — Ilm. e Exm. Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho. — Antonio Paulino Limpo de Abreu.

— A Regencia, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro II., a quem foi presente o Officio da Camara Municipal desta Cidade datado de 28 do mez antecedente, accompanhando o risco da Obra que se projecta fazer para as Sessões do Jury, e o orçamento da sua despeza: Manda, pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Justiça, responder á mesma Camara, que para se poder concorrer legalmente com alguma quantia para se ultimar a casa da Camara, na parte que tem de servir para as Sessões dos Jurados, cumpre que ella faça primeiro proceder á arrematação da Obra em conformidade da Lei, e dê depois parte do resultado.

Palacio do Rio de Janeiro em 12 de Fevereiro de 1834. — Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho

— Foi presente á Regencia, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro II., o Officio que V. S. me dirigio em 3 do passado ácerca da Legião do seu Commando, e a mesma Regencia me ordena lheresponda, que approva a medida que propoem de haver huma Guarda em cada huma das Villas do seu Districto, tendente á manutenção da segurança e tranquillidade publica, e lhe Ordena que expêça as Ordens e providencias que forem convenientes para que ella se execute, devendo entender-se com as Camaras respectivas para o lugar e promptificação da casa para essa Guarda, defronte das Cadeias, na certeza de que se mandará satisfazer a despeza, sendo limitada como he prezumivel; declarando-lhe ao mesmo tempo que a Parada Geral da Legião deve ser na Villa de Resende, no lugar mais proprio, e menos incommodo aos Guardas, e para esse fim expedirá tambem as devidas participações á todos os Commandantes dos Corpos de que ella se compoem.

Deos Guarde á V. S. Palacio do Rio de Janeiro em 13 de Fevereiro de 1834. — Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho. — Snr. José Antonio Pinheiro.

— Ilm. e Exm. Snr. — Apesar das Ordens tantas vezes repetidas, ainda existe armamento em mão dos ex-Commandantes das ex-Milicias, rezidentes nos Municipios de S. João do Principe, S. Sebastião da Barra Mança, e Resende; rogo pois á V. Ex. se

digne expedir novamente as suas Ordens para que os Capitães ou Chefes de taes Corpos, cumprão quanto antes o que se lhes tem determinado, fazendo entrega de todo o armamento ao Coronel Chefe da Legião das Guardas Nacionaes dos referidos Municipios, José Antonio Pinheiro.

Deos Guarde á V. Ex. Paço em 13 de Fevereiro de 1834. — Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho. — Snr. Antero José Ferreira de Brito.

— A Regencia, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro II., Manda remetter á V. S. não só a copia inclusa do Decreto de sua nomeação, como o de que nomeou a Manoel Gonçalves da Rocha, para Quartel Mestre da Legião que Commanda, e lhe Ordena que remetta a proposta do Cirurgião Mor, que ainda falta para o Estado Maior della, prevenindo-o que nesta data se tem requisitado ordem á Repartição da Guerra, para lhe ser entregue todo o armamento das extinctas Milicias, que ainda existe em poder dos respectivos Commandantes dellas, o que verificado, fará immediatamente distribuir o que estiver em bom estado pelas Guardas Nacionaes, e remetter ao Arsenal de Guerra o que precisar de concerto, dando parte do resultado.

Deos Guarde á V. S. Palacio do Rio de Janeiro em 13 de Fevereiro de 1834. — Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho — Snr. José Antonio Pinheiro.

MINISTERIO DA FAZENDA.

Expediente do dia 30 de Janeiro.

— Portaria mandando pagar a Simpliciano José de Souza, Lente do 2.º anno da Aula do Commercio, a quantia de 86\$310 réis da gratificação, que venceo no tempo que regeo conjunctamente a Cadeira do 1.º anno no proximo passado, conforme a Consulta da Junta do Commercio de 18, e Resolução de 28 do corrente.

— Dita ao Inspector da Alfandega, concedendo hum mez de licença a Francisco Borges de Carvalho para tratar da sua saúde.

— Aviso ao Ministro dos Negocios Estrangeiros, em vista do que communicara em Aviso de 16 do corrente, ácerca do andamento que tem tido a cobrança das Dividas da Fazenda Nacional encarregada ao nosso Consul Geral em Lisboa, exigindo do dito Ministro, recomende ao mesmo Consul Geral toda a possivel brevidade em promover o adiantamento, e ultimação de taes cobranças, a respeito do que nada tem feito, apesar do muito tempo, que tem decorrido; não tendo por ora lugar as convenções Diplomaticas de que se lembrou o Advogado encarregado das demandas.

— Dito a José Francisco Viana da Villa de Campos, remettendo a nomeação de Membro da Commissão incumbida de promover assignaturas para o novo Banco.

— Ordem á Thesouraria desta Provincia, mandando que o Collector Geral da Comarca da Vil-

la de Campos, continue á fazer as cobranças fiscaes á seu cargo, não tendo lugar a suspensão dellas em quanto não se effectua naquella Villa o troco da moeda de cobre por Sedulas, e não cheguem as providencias exigidas pela respectiva Camara Municipal.

— Circular aos Presidentes das Provincias Maritimas, para darem execução ao Artigo 21 do Decreto de 11 deste mez, ácerca das matriculas dos Navios de Commercio, que passão d'ora em diante á ser feitas pelas Administrações de diversas Rendas, e onde não as houver pela Authoridade Policial.

O mesmo se ordenou ao Administrador da Meza de Diversas Rend's em Portaria desta data.

31 de Janeiro.

— Aviso ao Ministro do Imperio, rogando de novo para que dê as convenientes ordens, a fim de que se permita a entrada para a Officina da Typographia Nacional pela porta principal da Academia das Bellas Artes, como já pedira em Aviso de 21 do corrente, por ser de urgencia fazerem-se na dita Typographia varios arranjos.

MINISTERIO DA MARINHA.

Sendo de absoluta necessidade engajar-se para o Serviço do Imperio hum Constructor, que não só venha aqui dirigir os Fabricos dos Navios de Guerra, mas ainda ensinar a theoria da Construção Naval, de modo que possamos ter para o futuro individuos convenientemente habilitados, não só para construir os Navios da Armada Nacional, mas ainda os da Marinha Mercante; Manda a Regencia, em Nome do Imperador, que V. S. depois de haver procurado nesse Paiz as convenientes informações, declare, quaes as condições, com que se poderá ahi engajar hum habil Constructor, que possa bem desempenhar as funções acima indicadas; e Espera A mesma Regencia, que V. S. se haja neste negocio com o zelo, que costuma empregar no Serviço Nacional.

Deos Guarde á V. S. Palacio do Rio de Janeiro em 4 de Fevereiro de 1834. — Joaquim José Rodrigues Torres. — Snr. José Joaquim da Rocha.

— Ilm. e Exm. Snr. — A Regencia, em Nome do Imperador, Manda remetter á V. Ex. o incluso requerimento de Silverio José Ferreira, Commissario Extranumerario da Armada, que desembarcára da Curveta — Regeneração, — á fim de que, fazendo proceder na Intendencia da Marinha dessa Cidade, aos necessarios exames, e reconhecendo por elles ser veridica a allegação do Supplente, haja de enviar á esta Secretaria de Estado o Conhecimento em forma, requerido pelo mesmo, a bem de sua descarga.

Deos Guarde á V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro em 13 de Fevereiro de 1834. — Joaquim José Rodrigues Torres. — Snr. Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos.

— Illm. e Exm. Snr. — Forão presentes á Regencia, em Nome do Imperador, os 2 Officios dessa Presidencia sob numeros 48, e 50 de 3 e 24 de Outubro ultimo; e Inteirada Ella do seu contheudo, Manda responder á V. Ex., quanto ao 1.º, que acompanhou o requerimento de Joaquim Simões da Silva, pedindo ser aposentado no Lugar de Escrivão da 3.ª Classe dos Armazens Nacionaes, que havendo sido extinta pela Carta de Lei de 15 de Novembro de 1831 a Intendencia da Marinha da Provincia do Pará, não pode o Supplicante ser considerado como Escrivão da referida Classe, nem ter por consequencia lugar huma tal pertença; e relativamente ao 2.º, que he tanto mais estranhavel o seu procedimento, deixando de dar prompta execução ás ordens, que se lhe expedirão para o regresso á esta Corte do 2.º Tenente da Armada, Germano Maximo de Souza Aranha, quanto do citado Officio de numero 50 se vê, que nem ainda começou a construir-se a Embarcação, para commandar, a qual julgou V. Ex. necessario, que se conservasse ahi o dito 2.º Tenente; que a mesma Regencia de novo lhe ordens, faça quanto antes partir para aqui aquelle Official, cujos soldos, da data do recebimento deste Aviso em diante, deverão ser abonados pela Intendencia da Marinha desta Corte, e suspenso por isso o seu pagamento pela Thesouraria dessa Provincia, para o que ora se exige, da Repartição dos Negocios da Fazenda, a expedição das convenientes ordens.

Deos Guarde á V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro em 13 de Fevereiro de 1834. — *Joaquim José Rodrigues Torres*. — Snr. José Joaquim Machado de Oliveira.

— Illm. e Exm. Snr. — Sendo presente á Regencia, em Nome do Imperador, com o Officio dessa Presidencia sob numero 51, datado de 11 de Novembro ultimo, o requerimento, em que Carlos Mattianno da Fonseca, pede ser aposentado com seu ordenado por inteiro; Manda a mesma Regencia significar á V. Ex. em resposta ao dito Officio, e para o fazer constar ao Supplicante, que não tem lugar a pertença do mesmo.

Deos Guarde á V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro em 13 de Fevereiro de 1834. — *Joaquim José Rodrigues Torres*. — Snr. Presidente da Provincia do Pará.

Illm. e Exm. Snr. — Havendo-se expedido as convenientes ordens, a fim de que seja posto em liberdade, e reenviado para essa Provincia, no primeiro Paquete, que á ella se destinar, o Recruta José da Costa Braga, d'ahi remittido para o Serviço da Armada; previno disto mesmo á V. Ex., significando-lhe, que assim se praticou, por não convir que a bordo dos Navios de guerra tenham praça Individuos tão nocivos, como he, segundo affirma o Juiz de Paz do 3.º Districto da Freguezia da Madre de Deus, aquelle, sobre cujo requerimento d'ra elle a informação, que acompanhou o Officio dessa Presidencia, sob n.º 2, em data de 14 do mez proximo findo.

Deos Guarde á V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro em 12 de Fevereiro de 1834. — *Joaquim José Rodrigues Torres*. — Snr. Manoel de Carvalho Paes de Andrade.

MINISTERIO DA GUERRA.

Illm. e Exm. Snr. — Agora he que posso responder ao Aviso de V. S. de 19 de Dezembro ultimo, em que V. S. pede as minhas observações sobre o Projecto do Regimento das Secretarias. Remitti o Projecto á Commissão da Ordenança do Exercito, para expender o seu parecer; esta diz que o Projecto não está em harmonia com o das Ordenanças, em que está trabalhando; e pelo que tenho sabido devo dizer á V. Ex., que a minha opinião he differente da da Commissão, que pretende que a Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra seja composta de Militares &c. &c. &c. A respeito do Projecto, que V. Ex. me enviou, pelo que pertence á Guerra, devo dizer, que, ainda

que concordo em muitas coisas, discordo com tudo em outras; e porisso, que me pareceo, e ainda me parece adoptavel, he o que consta da minha Proposta, de que envio Copia apresentada á Camara dos Senhores Deputados nesta ultima Sessão: parece-me sufficiente o numero dos Empregados, e seus ordenados. Relativamente ao Regimento interno e ordem dos trabalhos, entendo que isto deve ficar á arbitrio do respectivo Ministro, que pede alterar conforme a pratica lhe indicar; o que de certo não fará sendo marcado por Lei, e nisto encontrará as maiores difficuldades e obstaculos sem os poder remover; e mesmo por que cada hum terá hum systema e modo particular de dirigir á sua vontade o expediente. Creio que convem com tudo designar as vantagens, que devem ter estes Empregados, quando servirem bem, e por annos, assim tambem as desvantagens que lhes devem caber, quando servirem mal: isto lembro por que não temos, e muito se precisa huma Lei regulamentar, que tudo regule, para não se considerarem vitalicios, e inviolaveis; e ao mesmo tempo recearem pela alternativa boa ou má opinião, em que podem ser tidos pelo Ministro.

Deos Guarde á V. S. Paço em 8 de Fevereiro de 1834. — *Antero José Ferreira de Brito*. — Snr. Antonio Pinto Chichorro da Gama.

MINISTERIO DOS ESTRANGEIROS.

Sexta feira, 14 do corrente, o Snr. Benjamin Mary teve Audiencia de Sua Excellencia o Snr. Conselheiro Bento da Silva Lisboa, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros, na respectiva Secretaria d'Estado, para fazer entrega da credencial, que o reveste com o caracter de Encarregado de Negocios de Sua Magestade El-Rei dos Belgas, na Corte de Sua Magestade o Imperador O Senhor Dom Pedro II.

Em seguimento teve, q Snr. Mary a honra de remetter á S. Ex., para fazel-as chegar ao seu alto destino, duas Cartas de Gabinete, pelas quaes o seu Soberano Notifica á Sua Magestade Imperial a sua Elevação ao Throno da Belgica, assim como os seus desposorios com a Serenissima Princesa Luiza, Filha de Sua Magestade El-Rei dos Francezes, e o feliz nascimento de S. A. R. o Principe Luiz Felipe Leopoldo Victor Ernesto, Filho de Suas Ditas Magestades El-Rei e a Rainha dos Belgas.

REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Remetto á V. S. o preto, e cavallo arreado, a que se refere o Officio do Juiz de Paz de Jacarapaguá a fim de V. S. fazer os annuncios necessarios.

Deos Guarde á V. S. Rio 9 de Janeiro 1834. — Sr. Juiz de Paz do 1.º Districto de S. José. — *Euzebio de Queiroz Coutinho Mattozo da Camara*.

— Delina Roza de Jezus entregou para as obras da casa da correção o seu escravo José Moçambique; já dei as ordens, para que elle fosse remittido á V. S. mas julguei conveniente prevenilo.

Deos Guarde á V. S. Rio 9 de Janeiro de 1834. Sr. Director da Casa de correção. — *Euzebio de Queiroz Coutinho Mattozo da Camara*.

— Remetto á V. S. o incluso requerimento de João Felipe d'Amorim, sobre o qual a Secretaria me mandou proceder na forma da lei, convindo por isso, que V. S. proceda á formação da culpa, e me informe com brevidade, se hum carpinteiro José, de que trata, é estrangeiro, e se he mal procedido.

Deos Guarde á V. S. Rio 11 de Janeiro de 1834. Sr. Juiz de Paz do 2.º Districto do Engenho Velho. — *Euzebio de Queiroz Coutinho Mattozo da Camara*.

— Rogo á V. S. queira apressar a remessa dos processos, Reos, e escravos furtados nesta Côte, que V. S. apprehendeo, e que o Presidente dessa Provincia lhe ordenou, que me remetesse.

Deos Guarde á V. S. Rio 11 de Janeiro de 1834. Sr. Juiz de Paz de S. João Nepomuceno no Rio das Mortes. — *Euzebio de Queiroz Coutinho Mattozo da Camara*.

— Remetto á V. S. o incluso processo, que me

enviou o Juiz de Paz da Cidade de Marianna sobre a apprehensão de 2 escravos furtados nesta Côte ao Negociante José Antonio d'Oliveira e Silva, para que V. S. mande-o notificar, a fim de appresentar os taes escravos, que devem já estar em seu poder, e interrogando-os, proceder á formação da culpa, á quem a tiver.

— Devendo advertir á V. S., que os bilhetes de sisa, e Passaportes de Policia são visivelmente falsos, e porisso deve V. S. fazer proceder aos necessarios exames, para que servindo-lhe de corpo de delicto, proceda tambem sobre este crime na forma da lei, dando-me de tudo parte circunstanciada, a fim de bem promover a captura dos pronunciados.

Deos Guarde á V. S. Rio 11 de Janeiro de 1834. — Sr. Juiz de Paz da Logoa. — *Euzebio de Queiroz Coutinho Mattozo da Camara*.

— Queira V. S. dar suas ordens, para que sejam postos em liberdade os estrangeiros Zacarias, e James, vindos de S. Catharina no Hiato Iris, e que se achão presos na Paraguassú.

Deos Guarde á V. S. Rio 11 de Janeiro de 1834. — Sr. Inspector do Arsenal da Marinha. — *Euzebio de Queiroz Coutinho Mattozo da Camara*.

— Em cumprimento do Aviso de 11 do corrente, queira V. S. remetter-me o preso de Justiça, que veio de Pernambuco nessa Escuna, assim como rogo á V. S. queira declarar-me, quem o mandou para cá, e tudo o mais que a seu respeito souber, para eu lhe saber dar o conveniente destino.

Deos Guarde á V. S. Rio 14 de Janeiro de 1834. — Illm. Sr. Commandante da Escuna — Rio da Prata. — *Euzebio de Queiroz Coutinho Mattozo da Camara*, — Chefe da Policia.

— Remetto á V. S. José Pinto das Pedras, para que o aliste na marinhagem, caso esteja nessas circunstancias.

Deos Guarde á V. S. Rio 15 de Janeiro de 1834. — Illm. Sr. Inspector do Arsenal de Marinha. — *Euzebio de Queiroz Coutinho Mattozo da Camara*, — Chefe da Policia.

— Remetto á V. S. Francisco escravo, conhecido por Sabandará, e que ha pouco se evadiu dos trabalhos, á que se acha condemnado.

Deos Guarde á V. S. Rio 19 de Janeiro de 1834. — Illm. Sr. Inspector do Arsenal da Marinha. — *Euzebio de Queiroz Coutinho Mattozo da Camara*.

— Mandando eu prender Antonio Joaquim da Cunha, Official do Juizo Municipal, nomeado para comparecer no Jury, onde não compareceu, este teve a ousadia de resistir, com o conta da parte junta, e para que não fique impune hum crime de tão pessimo exemplo; cumpre que V. S. o processe na forma da Ley. Elle está na Cadêa, onde o vou pôr á sua disposição.

Deos Guarde á V. S. Rio 19 de Janeiro de 1834. — Sr. Juiz de Paz do 3.º Districto do Sacramento. — *Euzebio de Queiroz Coutinho Mattozo da Camara*.

— A besta russa, que V. S. diz estar depositada, mande-a conservar á disposição do Juiz de Paz do 2.º Districto de Santa Rita desta Cidade.

Deos Guarde á V. S. Rio 19 de Janeiro de 1834. — Snr. Juiz de Paz do Curato de Santa Cruz. — *Euzebio de Queiroz Coutinho Mattozo da Camara*.

— A disposição de V. S. se acha no Callabouço Benedicto pardo, que com outro me veio remittido acompanhado do Official; elle declara ser a besta, que lhe foi apprehendida de Carlos de tal, morador em Vallongo; eu a mandei conservar mesmo no Curato de Santa Cruz no deposito, que mandou fazer aquelle Juiz, á disposição de V. S., que a poderá mandar buscar, quando julgue conveniente, procedendo á respeito do tal Benedicto, como entender de direito.

Deos Guarde á V. S. Rio 19 de Janeiro de 1834. — Sr. Juiz de Paz do 2.º Districto de Santa Rita. — *Euzebio de Queiroz Coutinho Mattozo da Camara*.

ARTIGOS NÃO OFFICIAES.

Por muitas vezes se tem dito, e nunca cessaremos de dizer aos nossos Conciadãos, que os Caramurús só podem ser fortes se nos enfraquecermos, e que a nossa fraqueza á esse respeito só pode nascer das nossas divisões intestinas. O partido restaurador, que tanto nos tem incommodado e que abusou da generosidade com que os tratámos depois de 7 de Abril de 1831, nem está extinto, nem desenganado da sua nullidade á vista de tantos golpes, que o tem ferido aqui e nas Provincias; e como inimigo que espreita occasião opportuna á seu triumpho, aproveita qualquer descuido nosso, para renovar a sua natural ousadia, e recrutar os seus bandos nos descontentes, que vão sempre apparecendo, e com gente pouco firme na opinião geral, que leva o Brasil á colher os desejados fructos da sua gloriosa Regeneração. Se assim não fosse, os restauradores não se terião por tantas vezes descoberto com armas ameaçando a nossa tranquillidade, e perturbando o mais rapido adiantamento das nossas cousas. Parece que não emendamos erros desgraçadamente commettidos, e que a experiencia nos não amestra na marcha, que devemos seguir, porque assim como julgámos feita a Regeneração só pela abdicção do Principe, que tanto nos descontentara, assim tambem agora julgamos esmagado o partido Caramurú, só porque fora suspenso o Tutor, que por muitas circumstancias lhe servia de grande apoio. Voltámos do Campo da Honra, onde em 1831 nos ajuntara o zelo pela Causa da Patria, já em parte divididos pela maldita pretensão dos altos Empregos, que cada hum julgava pertencer-lhe, talvez sem outro merito, que a avaliação, que de si mesmo fazia; voltámos de S. Christovão em 15 de Dezembro de 1833 com a mesma mania; e esquecidos de que os Caramurús nos observarão dos esconderijos, em que se riem de nossas intrigas, alguns Brasileiros começaram á offender em seus escriptos aquelles, que haviam trabalhado unidos na Causa da Patria; e o que mais he, aquelles, cujos empregos querem possuir, e cujos possuidores são, por elles tão impoliticamente achincalhados. Parece que muito de proposito querem os nossos actuaes ralhadores animar os matreiros Caramurús, e dar-lhes assim huma desforra pelo que tem soffrido daquelles, que esmerilharão todas as suas intrigas, e fizerão publicos os seus infernaes planos; pelo menos são os Caramurús, os que mais aplaudem esta nossa tristissima guerra intestine, que talvez tenha animado os restauradores á renovar as suas tentativas, e á proseguir em seu não abandonado systema de *dividir para reinar*.

Os Brasileiros sensatos lastimão a imprudencia, com que se promove a desunião no partido Nacional á titulo de huma opposição, que desde seu começo em Dezembro p. p. nada mais faz do que desgostar os que estão reunidos em defeza da Patria para mais depressa apartal-os dos postos, em que se pretendem colocar os ralhadores. Os exemplos da *Malagueta*, *Catão*, *Cometo*, &c. são hoje facilmente seguidos por quem se doia de seus injustos golpes, sem que o desprezo, que por isso merecerão, torne mais prudente a actual tambem injusta opposição. E será fructo de tão intempestiva guerra dentro do mesmo partido Nacional o arrojamento dos restauradores da Praia Grande? A carta do celebre *Abreu Lima*, que transcrevemos ha dias do *Diario de Pernambuco*, apesar da embrulhada das suas idéas, offerece alguns topicos, que não devem ser de todo desprezados pelos que combinão factos aqui e ali manifestados. Digão o que dicerem, nós jamais nos persuadiremos que o plano

de restauração explicado por *Antonio Carlos* ao Duque de Bragança lhe fosse desagradavel, e muito mais quando se sabe que esse Principe em Portugal se deixa influir pela mesma Camarilha, que aqui o levou aos desastros, que motivarão a sua abdicção. Esses homens, que o acompanhão como a sombra, ainda tem fitos os olhos no Brasil, com esperanças de o dominar, e vingar-se dos Brasileiros, que embaraço a realisção de seus planos, sustentando o systema da Regeneração. Em quanto souberem que os Caramurús alimentão idéas de restauração, elles hão de dar impulso ás nossas divisões para abrirem caminho por ellas á sua ambição, e vingança. D. Pedro julgar-se-ha necessario quando as desordens nos tiverem retalhado e enfraquecido; nem admirará que á titulo de protecção ás propriedades e vidas dos Portuguezes residentes no Brasil, elle destaque da sua esquadra alguns vasos, que venhão dar mais calor ao partido Caramurú sempre obstinado em seus planos de restauração. Não se julgue aerea esta hypothese; cartas de pessoas fidedignas, que temos tido, dão-nos idéas de que a Camarilha influente no animo de D. Pedro, escogita motivos para tornar necessario o seu regresso, ora pelo pagamento da divida atrazada, ora por calculos de prejuizos, que elles fazem levar á extenção de sua avareza, e que pretendem reclamar.

Não deve escapar ao reparo dos Brasileiros amigos da Patria o que se noticia de Pariz, isto he, que *Antonio Carlos* se lança á parte democratica, pretendendo sem duvida deste modo fazer hum partido, que divida entre si os Brasileiros para apressar a restauração. Esta mudança, que parece hum recurso vingativo de quem se diz burlado em sua missão, deve ser tida como calculada em Lisboa para melhor prosecução do primeiro plano. Nós teremos occasião de tratar deste negocio, sobre o qual algumas idéas nos offerecem cartas, tanto de Lisboa como de Pariz, e que parece descobrir-se em parte muito essencial na Carta do celebre *Abreu Lima*. Em quanto não chega essa occasião, recommendamos aos nossos Conciadãos, que sacrificuem no altar da Patria quaesquer resentimentos para que seja mais firme a nossa união, e por consequencia menos incomodadas as tentativas dos restauradores, que só se animão pelas nossas miseraveis desavenças. ***

No anno de 1833 matricularão se no curso juridico de Olinda 273 estudantes, a saber, 40 no 5.º anno, 69 no 4.º, 65 no 3.º, 39 no 2.º e 61 no 1.º Destes formãõ se 40, sendo 11 de Pernambuco, 23 do Bahia, 2 do Rio de Janeiro, 2 da Parahiba, 1 do Ceará e 1 do Maranhão. Alem de hum, todos os mais forão plenamente approvados nos exames. Fizerão acto do 4.º anno 64, 59 dos quaes forão plenamente approvados, 5 *simpliciter*; ficarão 4 sem fazer acto, e morreo 1 no decurso do anno lectivo. Do 3.º anno 59, 49 dos quaes plenamente approvados: 10 *simpliciter*, e ficarão 6 sem fazer acto. Do 2.º anno 37, dos quaes plenamente approvados 34, *simpliciter* 3, e 1 perdeu o anno. Do 1.º anno 58, sendo 53 approvados plenamente, 3 *simpliciter* e 2 reprovados: 3 ficarão sem fazer acto. Ao todo são 234 plenamente approvados, 22 approvados *simpliciter*, 2 reprovados, 13 que não fizerão acto, 1 que perdeu o anno e 1 falecido. Houverão proposições á premios no 2.º, 3.º, 4.º e 5.º anno, mas nenhum estudante foi premiado, por falta da unanimidade exigida nos Estatutos para aquelle fim: houve 2 doutoramentos do Sr. Francisco Joaquim das Chagas, e do Sr. Lourenço Trigo de Loureiro. As Cadeiras forão ultimamente regidas (no começo houve algumas alteraçõs) a do 1.º anno pelo Doutor Moura; as do 2.º pelo Dr. Autran, e substituto Dr. Chagas; as do 3.º pelos Drs. Cavalcanti e Jansen; as do 4.º pelos Drs. Coelho, e Loureiro substituto; as do 5.º pelos Drs. Loureiro e Chagas. O Dr. Ibiapina dirigio a cadeira do 1.º anno parte do tempo, o Dr. Chagas huma do 3.º, o Dr. Cavalcanti huma do 5.º, e o Dr. Coelho outra. O *Diario de Pernambuco*, donde extrahimos estas noticias, censura muito aos Lentes a

facilidade com que derão approvações até a pessimos estudantes.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS

Portugal. Lisboa 15 de Novembro. (Extracto do Periodico de Lisboa.) O ataque contra Pernes tem sido bem succedido. Huma das nossas Columnas tomou essa posição que 1:500 homens defendião. Os rebeldes expulsos de Pernes e não podendo seguir para Santarem, porque tinhamos lhe cortado esta retirada, forão-se na direcção do *Pocinho*. A destruição do inimigo nesta acção teria sido completa se a nossa Artilheria chegasse mais cedo; porém a sua marcha foi demorada pelos obstaculos, que lhe apresentavão os pessimos caminhos. A deserção continua. Chegão Soldados, e alguns Officiaes, que nos asseverão que o ultimo meio, que se empregou ultimamente para conservar os Soldados sob as bandeiras, he de lhes fazer acreditar que *João Paulo Cordeiro* levou para Inglaterra grande quantidade de Joyas pertencentes á D. Miguel, com cujo producto se deve comprar huma forte Esquadra, que não tardará á apparecer no Tejo. Nossas avançadas conservão-se sempre além da Ponte de Asseca, defronte de Santarem.

— O General *Torres*, aquelle bravo defensor do Serro, ultimamente creado Barão de Sã-Bandeira, deve, dizem, render Sir *Thomas Stubbs* no Commando do exercito do Norte, e governo do Porto para onde parte a manhã no Barco de Vapor *Guilherme IV.*, todavia o Decreto desta promoção ainda não se publicou. As finanças estão em estado florente. O Exercito e Marinha estão pagos em dia, e existe nos cofres dinheiro para fazer face durante doze mezes pelo menos á todas as exigencias.

— 16 de Novembro. A divisão, que desembarcou em Pederneira sob as ordens do General *Bento da França* não era sufficientemente forte para avançar contra *Figueiras*; ella atravessou o paiz, e reuniu-se ao exercito de *Saldanha*, do qual vai formar a esquerda.

Os Miguelistas forão lançados da posição de Pernes, na esquerda de Santarem por huma divisão composta do 9.º de Infantaria, e 12.º de Caçadores. Varios mouhos de vento forão destruidos. A resistencia do inimigo nos custou 50 homens. Continua-se á investir Santarem, onde dizem que a Guarnição soffre grandes privações. Não se quer levar a posição de assalto, porém reduzir a Praça pela fome, e as inundações, que cobrem as planicies visinhas á Cidade, na estação das chuvas, secundarão as operações do nosso exercito.

— A Chronica N.º 97 publica hum Decreto de recrutamento. Pelo primeiro artigo todos os jovens não casados, que se engajarem voluntariamente servirão somente até o fim da guerra civil. Se elles não se apresentarem antes de 15 dias, elles nem por isso deixarão de serem recrutados, e servirão então o prazo do regulamento.

— A Fragata *Duqueza de Bragança* sahio para Setubal, donde o Almirante voltou hoje depois de ter restabelecido a ordem. Os Monges de S. Vicente, convento, em que as reliquias da familia de Bragança estão depositadas, receberão ordem de se retirar á Mafra, e de estabelecer lá os seus quartéis, pois que seu convento está destinado á ser o local da Escola Militar.

— *Correspondencia*. — O General *Froment* de volta, de huma ausencia de quatro mezes, acaba de se suicidar. Atribue-se este acto ao sentimento de não ter sido nomeado á hum emprego, que D. Pedro lhe promettera. Achou-se no quarto do General, a carta ainda aberta, em que D. Pedro lhe fazia a tal promessa.

— Outra *Correspondencia* (mesma data). O Almirante *Napier*, acalmou o terror panico causado pelo revez de nossas armas em S.

Ubeo (ou Setuval). Já por ordem delle, trabalha-se com toda a pressa em fortificar esse ponto.

— Em 14 Duzentos vales do Thesouro 37:700 £. parte das 200:000 £. emittidas em Londres forão pagas cá pelo Banco sob a inspecção de Commissarios do Thesouro.

— Em 14 chegou hum Correio de Madrid, que trouxe a Lord *William Russel* noticias de 7. Deduz-se de correspondencias particulares, que *Zea Bermudez*, bem que tenha interrompido as relações diplomaticas com D. Miguel, não está ainda disposto á reconhecer nosso Governo.

O Regente abriu pessoalmente o Conselho d'Estado. He de suppor que este Corpo iniciara brevemente suas Sessões. Julga-se que se tratará antes de tudo, dos negocios de Roma e de Madrid. A discussão com a Santa Sé já molesta o Regente; melhor catholico, do que geralmente se pensa, assim como o não reconhecimento d'Hespanha, intriga os nossos Ministros, que o contavão como seguro.

— D. Miguel ordenou á todas as Provincias, que lhe obedecem, que se armassem em massa e augmentou materialmente a sua Cavallaria. Da nossa parte expedimos á Cartaxo hum reforço de 50 homens de Cavallaria; e por Decreto de nosso Governo todo o individuo de menos de 60 annos he requisitado para se engajar voluntariamente. O Duque que vai a Mafra com a Rainha e a Duqueza, voltará d'aqui á poucos dias para visitar as avançadas.

— *Porto 10 de Novembro.* A nossa posição durante o inverno não será das mais agradaveis, pois que os Miguelistas nos cercaõ por toda parte. Suppõe-se que as suas forças, no Norte e no Sul do Douro chegãõ á 7 ou 8:000 homens. O seu Quartel General está em S. Thyrso. Terça feira p. p. Os Miguelistas abandonaraõ repentinamente os seus quartéis de S. Thyrso, Alfeino e Carneiro, e no numero de 3:500 infantes, 60 dragões e 50 lanceiros vieraõ á Mamed de Infesta. Os voluntarios daquelle districto, e os do Minho, os contiverãõ, em quanto não esgotaraõ as munições, e ao depois se retiraraõ ao abrigo das suas linhas. Ao meio dia o rebate dos sinos se ouviu na Cidade, e era na realidade bello espectáculo, ver o ardor, com que os Cidadãos corriaõ ás armas. Cuidava-se que a vinda do inimigo era alarme falso, á ponto que só ás tres horas as tropas se acharaõ reunidas. Assim mesmo o 12.º de Infantaria, foi o unico engajado, e até á noute houveraõ somente escaramuças. Tudo acabou com retirar-se cada hum á sua posição. Duvida-se que os Miguelistas tivessem seriamente o projecto de atacar a Cidade, a acção tendo-se limitado á hum simples reconhecimento; assim mesmo elles conseguiraõ levar dos Suburbios 120 cabeças de Gado. A perda de parte á parte não foi consideravel. O General *Pacheco*, Chefe d'Estado maior do General *Stubbs*, por pouco escapou de cair nas mãos do inimigo, tendo sido apertado de rijo por hum lanceiro. A Cavallaria inimiga está perfeitamente bem montada, e esquipada, e está commandada por hum Official Francez do Estado maior do Conde de Almer.

(*Journal du Commerce.*)

V A R I E D A D E.

Observação Curiosa.

Tem-se notado, que, quando alguma Nação Europea quer estabelecer-se em terra estrangeira, e ahi fundar hum Colonia, se he Hespanhola, edifica hum Convento; se he Italiana, exige hum Igreja; se he Holandesa, construe hum Praça de Commercio; se he Ingleza funda hum forte; se he Francesa, ergue hum Theatro, e hum sala de baile; se he Portuguesa, hum pelourinho e hum forca.

Pode citar-se como hum exemplo da nimia condescendencia de hum nuncio. Apos-

tolico o contracto da conversão do Conselheiro Barão de Kworn, que se decediu á abraçar o catholicismo por especulação matrimonial. Como era huma personagem distincta, dotada d'hum espirito filosofico, e hum pouco inclinado ao septicismo, sua apostasia do culto reformado foi considerado pelo Cléro como hum triumpho, e o nuncio não poz difficuldade em lhe conceder por escripto as condições seguintes, que ella mesmo dictou antes de entrar no gremio da Igreja romana.

1.º — O Barão Kworn declara não poder invocar os Santos. — *Fará o que mais lh'approuver.*

2.º — Não acredita no purgatorio. — *Fará o que mais lhe agradar.*

3.º — O Barão Kworn não póde ouvir missa todos os dias. — *Talvez que não tenha repugnancia em ouvir hum todos os Domingos.*

4.º — Não póde confessar-se. — *Que faça todo o possivel por se confessar hum vez por anno.*

(*L'Autriche telle qu'elle est*—p. 126.)

Quartel General no Campo da Honra 13 de Fevereiro de 1834.

ORDEM DO DIA.

Tendo-me sido communicado por Aviso da Repartição da Guerra de 10 de Fevereiro corrente que a Regencia, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro II., Houve por bem, por Decreto de 6 do dito mez, Promover a Primeiro Tenente do 1.º Corpo de Artelheria á Cavallo de 1.ª Linha o Senhor Segundo Tenente do 1.º Corpo de Artelheria de Posição da mesma Linha, Gustavo Adolfo Fernandes Pinheiro da Cunha; assim o faço publico para conhecimento da Guarnição.

Manoel da Fonseca Lima e Silva, Commandante das Armas.—Está conforme.—*Manoel Antonio da Fonseca Costa*.—Ajudante d'Ordens.

EDITAL.

José Joaquim de Gouvêa, Cavalleiro da Ordem de Christo, e Juiz de Paz do 1.º Districto da Freguezia de S. José.

Faço saber aos Srs. Inspectores de Quartelões, e Officiaes de Justiça deste Juizo, que em Aviso de hoje que me foi dirigido pela Secretaria do Tribunal do Thesouro, me he recomendado, que dê as precisas providencias, e com urgencia, para que cesse o abuso, que se tem introduzido de se apprehenderem indistinctamente todos os objectos, que embarção, e desembarção; pois taes deligencias se tornão hoje desnecessarias, á vista da regularidade do serviço da Guarda dos ancoradouros. Pelo que ficão da data deste prohibidas taes deligencias e apprehensões, debaixo de pena de procedimento contra os contraventores desta ordem.

E para que chegue á noticia de todos, e não se possa allegar ignorancia se faz afixar e publicar o presente. Rio de Janeiro 15 de Fevereiro de 1834.—*José Joaquim de Gouvêa*,—Juiz de Paz do 1.º Districto da Freguezia de S. José.

AVISOS.

— Pela Administração do Correio Geral da Corte se faz Publico, que em consequencia de Ordem Superior, sahirãõ de 15 do presente mez em diante, Correios para as Provincias de S. Paulo, e Minas Geraes, de cinco em cinco dias; sendo as partidas do de Minas nos dias 1, 6, 11, 16, 21, e 26 de todos os mezes, excepto nos de Fevereiro, e Março, que sahirãõ, neste á 2, 7, 12, 17, 22, e 27, e naquelle á 5, 10, 15, 20, e 25; e o de S. Paulo nos dias 3, 8, 13, 18, 23, e 28 de todos os mezes, excepto nos de Fevereiro, e Março, que sahirãõ, neste á 4, 9, 14, 19,

24, e 29, e naquelle á 2, 7, 12, 17, 22, e 27, impreterivelmente ás dez horas da manhã: as cartas serãõ recebidas até as 9½ horas da manhã do mesmo dia assignalado para a partida, e as que houverem de ser seguras, serãõ apresentadas até ás nove horas, para haver tempo de fazer se a competente escripturação.

Correio Geral do Rio de Janeiro 14 de Fevereiro de 1834.—*Marianno José Martins*,—Ajudante do Administrador do Correio Geral.

— Faz-se publico que no 1.º de Março p. futuro a Academia das Bellas Artes principia os seus trabalhos. Todas as pessoas, que se quiserem aproveitar dos Estudos; poderãõ comparecer até o dia 20 do mesmo mez fixado pelos Estatutos para se fecharem as Matriculas. Rio de Janeiro, 14 de Fevereiro de 1834.—*Feliz Emilio Tainay*,—Secretario interino.

— Convida-se á todas as pessoas, que dezejarem frequentar a Academia dos Guardas Marinhas, á comparecerem na mesma Academia, no Mosteiro de S. Bento, desde o 1.º até 10 de Março, para tratarem de se matricular. Academia dos Guardas Marinhas, em 15 de Fevereiro de 1834.

João Henriques de Paiva, Secretario.

— Os Srs. Guarda-Marinhas e Aspirantes, que se achão desembarcados, e os que tem de continuar os Estudos da Academia, deverãõ comparecer na mesma no Mosteiro de S. Bento em o dia 22 do corrente pelas 8 horas da manhã. Academia dos Guarda-Marinhas em 15 de Fevereiro de 1834.—*José de Souza Correia*, Commandante interino.

— O Coronel João Chrisostomo da Silva, tendo procurado duas vezes ao Exm. Sr. Brigadeiro Jaques Augusto Conny, para lhe intimar as ordens que tem do Governo; e não o achando, previne-o de que logo que este chegue ao seu conhecimento lhe participe, ou se apresente no Estado maior do 1.º Batalhão de Caçadores de 1.ª L.ª a fim de dar cumprimento ás referidas ordens.

Quinta feira 20 do corrente haverãõ Sessão do Conselho Administrativo da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, ás cinco horas da tarde.—*J. S. Rebello*,—Secretario.

MOVIMENTO

DO PORTO.

Donde: Entradas no dia 16.
Montevideo.—Bergantim Montevideano Feliz Oriental, 24 dias.
Bahia.—Ditos Inglezes anton, 10 dias; e Lima 8 dias.
Norfolk.—Dito Americano Sabra, 56 dias.
Antuerpia pela Ilha de Maio.—Dito Hamburguez Brasil Paquete, 33 dias.
Lima.—Dito Inglez Josephina Venter, 56 dias.
e o Patacho dito Ir lhante, 12 dias.
Laguna.—Sumaca dia S. Bento, 18 dias.
Ilha Grande.—Dita dita S. Francisco de Paula, 3 dias.
Pernambuco.—Dita dita Aurora 15 dias.
Itapemerim.—Dita dita Bonita Alliança, 6 dias.
Tagoahy.—Dita dita S. Marcos Atravido, 4 dias.
Rio de S. Francisco.—Dita dita Flor do Mar, 13 dias.
Cabo Frio.—Lancha S. Francisco Voador, 6 dias.

Para: Sahidas no dia 17.
Rio Grande — Sumaca N. Emiliana, e Marqueza de Marica.
Mangaratiba — S. Domingos Eneas, Hiate 10 de Fevereiro.
Tagoahy — Sumaca N. Exaltação da S. Cruz, e o Paquete do Rio.

Campos — Dita N. Penha, e Firmeza.
Entradas no dia 17.
Rio Grande — Bergantim N. Minerva 25 dias.
Buenos-Ayres — Dito Argentino Domingos 20 ds.
Cabo Verde — Dito Hamburguez Brasil Packet 33 dias.
Montevideo — Dito Montevidiano Oriental Feliz 24 dias.
Bahia — Bergantim Inglez Caenton 9 dias, dito Lima 8 dias.
Norfalck — Dito Americano Sabra 90 dias.

Na Typografia de Thomaz B. Hunt. e C.